



# Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia

## REQUERIMENTO Nº 21 DE 11 DE MARÇO DE 2019

**(Dispõe sobre aplicação de multas as pessoas que estão descumprindo a Lei que dispõe sobre limpeza de terrenos sujos, bem como realize a limpeza dos terrenos que estão sujos).**

O Vereador adiante subscrito, com amparo legal no artigo 89 do Regimento Interno desta casa, dirige-se à presença de Vossa Excelência, após tramitação regimental para requerer:

**Aplicação de multas as pessoas que estão descumprindo a Lei que dispõe sobre a limpeza dos terrenos baldios de nossa cidade, bem como se efetue a limpeza dos terrenos sujos.**


### JUSTIFICATIVA


Considerando a lei Orgânica Municipal em seu art. 46 atribui ao Poder Legislativo à fiscalização contábil, financeira e orçamentária no Município; considerando que referida solicitação possui amparo na Constituição Federal, em seu artigo 31, que atribui aos integrantes do Poder Legislativo a função fiscalizadora no Município.

Nesse entendimento, apresento este requerimento para depois de ouvido o plenário desta casa, encaminhe ao Poder Executivo, para que na medida do possível autue os proprietários daqueles terrenos que estão com a vegetação alta, com lixo depositado, que só proliferam insetos, animais peçonhentos, roedores e outros tipos de objetos estranhos que colocam em risco a saúde e o bem estar da população.

Por conseguinte, aproveito a oportunidade para sugerir ao Poder Executivo em adotar medidas concretas para solucionar este problema de longo prazo, aumentando se for o caso o valor da multa em questão, haja vista a quantidade de terrenos abandonados em nossa cidade.

Câmara Municipal de Analândia, 11 de março de 2019.

  
Clodoaldo Guilherme  
-Vereador PSB-

Secretaria da Câmara Municipal de Analândia		
Rubrica	Data	Protocolo
	11/03/19	47/2019